



Portaria Nº 15, de 17 de abril de 2015.

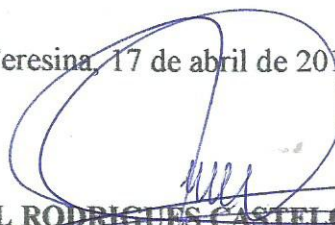
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ (CAU/PI) no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar que o dia 20 de abril de 2015, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí, será ponto facultativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Teresina, 17 de abril de 2015.


EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
Presidente CAU/PI